

ESP-DIV.REG. DE ASSIST. SOCIAL-ALTA NORDESTE

Termo de Referência 12/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2026	350123-ESP-DIV.REG. DE ASSIST. SOCIAL-ALTA NORDESTE	FLORENTINO JOSE DA SILVA JUNIOR	16/09/2026 16:48 (v 0.10)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	2/2026	012.00007457/2026-07

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 012.00007457/2026-07)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 40 (quarenta) galões de água mineral, com capacidade de 20 (vinte) litros cada - Água mineral sem gás, garrafa de 510 ml, em fardos com 12 unidades, total de 9 fardos (108 garrafas) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL[A1] [A2]
1	ÁGUA MINERAL	8970	UN	40	R\$11,00	R\$ 440,00
2	ÁGUA MINERAL	8970	UN	12	R\$13,50	R\$ 162,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender às demandas da Administração, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a adequada execução das atividades desenvolvidas pelo órgão/entidade.

A contratação se faz necessária em razão da necessidade de [descrever a situação que gerou a demanda: aquisição de materiais, prestação de serviços, manutenção, substituição de equipamentos, atendimento aos usuários, continuidade de serviço essencial.

Atualmente, verifica-se [descrever brevemente a situação existente e, se pertinente, os problemas decorrentes da ausência da contratação, tais como insuficiência de materiais, desgaste de equipamentos, necessidade de manutenção, aumento da demanda, término de contrato anterior ou inexistência de solução disponível].

Nesse contexto, a contratação pretendida tem por finalidade assegurar as condições adequadas para o regular funcionamento das atividades administrativas e/ou operacionais, bem como para o atendimento das demandas institucionais.

A solução proposta mostra-se necessária para evitar a interrupção ou comprometimento das atividades, bem como para promover a adequada aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação está alinhada às necessidades da Administração e aos objetivos institucionais, buscando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços e atividades sob responsabilidade do órgão/entidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Os produtos fornecidos deverão ser frescos, dentro dos padrões de higiene e qualidade exigidos por lei, ressalvado a DRADS Araçatuba o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder a análise dos produtos fornecidos, ficando o ônus a cargo exclusivo da contratada.

As quantidades de água mineral descritas neste Termo de Referência são estimativas para o exercício de 2026, considerando a previsão de consumo e as necessidades da DRADS Araçatuba.

A utilização dos itens ocorrerá de acordo com a demanda e as necessidades efetivamente verificadas pela DRADS Araçatuba durante o período de vigência deste Termo de Referência, observando-se as quantidades estimadas para o exercício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade: 4.1.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local a serem utilizados durante a execução do contrato;

b) Maior eficiência na utilização de recursos naturais (água e energia), bem como o uso de materiais com características sustentáveis (biodegradáveis, reciclados, atóxicos, de fabricação nacional, etc);

c) Geração de empregos preferencialmente com mão de obra local;

d) Uso de inovações/tecnologias que reduzam a pressão sobre recursos naturais Subcontratação:

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Garantia da contratação:

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em face à contratação ser de baixo valor

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 1 dia da emissão da nota de empenho.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: O serviço será prestado de maneira única, não continuado, dentro da quantidade contratada.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: realizado de forma imediata.

5.1.4. Realizado Local da prestação dos serviços Rua São Paulo, 510, Vila Mendonça, Araçatuba

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Não será elaborado contrato do serviço, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho, por não se tratar de um serviço complexo, tal gestão se faz dispensada.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que, no âmbito desta contratação direta:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações descritas no subitem 7.1 as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato (alínea “a”), sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h”, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos definitivamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

7.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A seleção do fornecedor será realizada por contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da legislação vigente, considerando o reduzido valor estimado da contratação e o enquadramento da despesa na hipótese legal aplicável.

A escolha do fornecedor observará o critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado, visando assegurar a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O fornecimento será realizado de forma [integral/parcelada], conforme a necessidade da Administração, mediante emissão da respectiva ordem de fornecimento, devendo o fornecedor cumprir os prazos, condições de entrega e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 602,00

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 602,00 (seiscentos e dois reais), 40 (quarenta) galões de água mineral, com capacidade de 20 (vinte) litros cada - Água mineral sem gás, garrafa de 510 ml, em fardos com 12 unidades, total de 9 fardos (108 garrafas) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 350123;

Fonte de Recursos: 150010001;

Programa de Trabalho: 08122351961990000;

Elemento de Despesa: 339030;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações e os documentos que integram este Termo de Referência não são classificados como sigilosos, sendo de caráter público, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.

12.2. Excepcionalmente, o custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, permanecendo assim até o encerramento da etapa de julgamento das propostas, nos termos da legislação vigente, quando então será dada a devida publicidade à informação, observadas as disposições legais aplicáveis.

12.3. O tratamento, o acesso, a divulgação e a disponibilização das informações decorrentes desta contratação deverão observar os princípios da transparência e da publicidade, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis, ressalvadas as informações cujo sigilo seja legalmente assegurado.

12.4. As informações e documentos produzidos ou recebidos no curso da contratação deverão ser tratados de acordo com sua natureza e classificação, garantindo-se o acesso aos interessados na forma da legislação, sem prejuízo da proteção de informações que, por disposição legal, devam permanecer restritas.

A presente contratação mostra-se necessária para atender às necessidades da Administração, garantindo a continuidade e a adequada execução das atividades relacionadas ao objeto pretendido.

As especificações, condições de execução, critérios de aceitação, obrigações das partes e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência foram definidos de forma a assegurar o atendimento da necessidade administrativa, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público.

Dessa forma, considera-se que o presente Termo de Referência contém os elementos necessários e suficientes para a contratação do objeto, devendo ser observadas, durante o procedimento e a execução contratual, as disposições da legislação aplicável e as demais condições nele estabelecidas.

Florentino José da Silva Junior

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, em conformidade com a disponibilidade orçamentária do órgão, observada a classificação orçamentária aplicável.

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação será formalizada por meio de instrumento simplificado ou documento equivalente, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observada a legislação aplicável.

1.2. O fornecedor deverá atender à solicitação da Administração e apresentar os documentos necessários à formalização da contratação, quando solicitados.

2. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. A contratação terá vigência pelo período necessário ao cumprimento integral do objeto, conforme prazo estabelecido neste Termo de Referência.

2.2. A execução deverá ocorrer de acordo com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas, considerando-se cumprida a contratação após a entrega e o aceite do objeto pela Administração.

3. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. São obrigações da Administração:

3.1.1. Fornecer as informações necessárias à adequada execução do objeto;

3.1.2. Acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.1.3. Receber e conferir o objeto, verificando sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas;

3.1.4. Comunicar ao fornecedor eventual irregularidade ou desconformidade identificada, solicitando sua correção ou substituição, quando necessário;

3.1.5. Efetuar o pagamento após o recebimento e aceite do objeto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, quantidade e adequação do objeto fornecido.

4.2. O fornecedor deverá realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, em conformidade com as especificações e condições previstas.

4.3. O fornecedor deverá comunicar à Administração, com a maior antecedência possível, qualquer situação que possa impedir ou atrasar o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a devida justificativa.

4.4. Eventuais produtos entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem qualquer custo adicional para a Administração.

5. ENCERRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será considerada encerrada após o cumprimento integral das obrigações assumidas, especialmente a entrega, conferência e aceite do objeto pela Administração e o respectivo pagamento.

5.2. O descumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, observada a legislação aplicável.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Termo de Referência para a contratação do objeto nele especificado.

Considerando o reduzido valor estimado da contratação e seu enquadramento na hipótese legal de dispensa de licitação em razão do valor, a contratação será realizada de forma direta, observados os requisitos e procedimentos previstos na legislação aplicável, não sendo necessária a realização de procedimento licitatório nas modalidades de pregão ou concorrência.

A contratação observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como as demais exigências legais pertinentes.

Araçatuba SP, 15 de setembro de 2026

Thiago Agenor dos Santos de Lima

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO AGENOR DOS SANTOS DE LIMA

Autoridade competente

Documento assinado digitalmente
 FLORENTINO JOSE DA SILVA JUNIOR
Data: 21/09/2026 15:23:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLORENTINO JOSE DA SILVA JUNIOR

Responsável pela contratação direta